AUTÓGRAFO N° 161-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 149-GP/2022
DATA: 12 de dezembro de 2022.
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 14/12/2022
Assinatura
Horário 09:20

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 502.000,00** (quinhentos e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação dá-se devido a necessidades de reforço de dotação para pagamento de despesas com Transporte Escolar e Obras e Instalações. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

	REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.3610015.1025	**CONSTR. AMP. REF. ESCOLAS EDUC. 25%**		
4.4.90.51	Obras e Instalações		87.000,00
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.3610015.2029	**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		415.000,00
	TOTAL		**502.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

	REMANEJA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**		
04.1220032.1304	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		
4.4.90.51	Obras e Instalações		502.000,00
	TOTAL GERAL		502.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2012/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 13 de dezembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM